

**REVOGADO**



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

Institui Comitê Gestor do sistema de processo eletrônico de que trata o Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 073/2009 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao previsto no Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 073/2009, cláusula segunda,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comitê Gestor do desenvolvimento do sistema de processo eletrônico de que trata o Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 073/2009, com a seguinte composição:

- I - dois juízes auxiliares do Conselho Nacional de Justiça;
- II - um juiz federal; e
- III - um juiz de direito.

Parágrafo único. O comitê gestor será presidido por um dos juízes auxiliares do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Instituir, sob a coordenação do comitê gestor, grupo de trabalho com o objetivo de analisar e revisar os requisitos do referido sistema de processo eletrônico, assim como homologar os fluxos processuais a serem inseridos nesse sistema, composto por:

- I - um servidor de Tribunal Regional Federal;
- II - um servidor de Tribunal de Justiça; e
- III - três servidores do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 3º O Secretário-Geral deverá constituir, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta portaria, grupos de trabalho compostos por magistrados e servidores dos tribunais partícipes, a fim de definirem os fluxos dos ritos processuais a utilizados no sistema eletrônico.

Parágrafo único. Os grupos de que trata este artigo contarão com o apoio das equipes de tecnologia de informação dos tribunais que integram.

Art. 4.º O comitê gestor e os grupos de trabalho de que trata esta Portaria seguirão as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Tecnologia de Informação e Infraestrutura do Conselho Nacional de Justiça.

**REVOGADO**

Art. 5.º A composição inicial do comitê gestor e do grupo de trabalho de que trata o artigo 2º é a constante do anexo desta portaria, podendo o Secretário-Geral do CNJ alterá-la ou ampliá-la, quando necessário.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ministro GILMAR MENDES**  
**Presidente**

**REVOGADO**

ANEXO

Composição Inicial do Comitê Gestor	
Órgão de Origem	Magistrado
Juiz Auxiliar do CNJ	Paulo Cristovão de Araújo Silva Filho
Juiz Auxiliar do CNJ	Marivaldo Dantas Araújo
Juiz Federal (TRF2)	Alexandre Libonatti de Abreu
Juiz de Direito (TJRO)	Guilherme Ribeiro Baldan

Composição Inicial do Grupo de Trabalho	
Órgão de Origem	Representante
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	Angelo Aguiar Martins
3ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária de Natal/RN	Marco Aurélio Holder Martins
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	Sandra Régia Cordeiro Valença Bouwman
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	Valfrido Batista Santiago Júnior
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	Giselle Yasbek Muss Schmitz